



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA - 107/90, por unanimidade de votos, resolveu:

DEFERIR ao Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina por ocasião de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 094/93, no período de 07/03/94 a 05/05/94, conforme Resolução Administrativa nº 165/93.

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 1994.


SANDRA D. MAULO
Secretária do Tribunal Pleno